



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 - Parque José Manoel da Conceição - Cep 06600-025 - Jandira - SP. CNPJ nº 46.522.991/0001-73

Grande São Paulo

Decreto nº 4.827

De 20 de julho de 2024.

“Decreta Luto Oficial.”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, no uso das atribuições legais, nos termos do inciso IV, do art. 47, da Lei Orgânica do Município de Jandira;

CONSIDERANDO o falecimento Senhor **José Barros Bastos**, ocorrido na manhã do dia 20 de julho;

CONSIDERANDO o relevante papel desempenhado no decorrer de sua vida, seu trabalho como professor de atletismo na Cidade Jandira nas décadas de 80 e 90, bem como sua atuação como atleta, sempre representando a cidade de Jandira nos quatro cantos desse mundo;

CONSIDERANDO suas inúmeras conquistas dentre as quais destacamos o Bi Campeonato Mundial, a disputa de 45 (quarenta e cinco) maratonas, a conquista de três medalhas de ouro em competições disputadas nos Estados Unidos, além de ter sido Campeão Pan-americano;

CONSIDERANDO o consternamento e o sentimento de solidariedade da Sociedade Jandirense pela perda do Cidadão de bem, que deixa o legado de superação, força e honra.

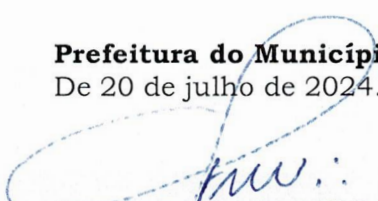
D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias, contados a partir de 20 de julho de 2024, em sentimento de pesar pelo falecimento do Munícipe, **José Barros Bastos**, que em vida prestou grandes serviços ao esporte, tanto como atleta, quanto no período em que atuou como professor de atletismo na Cidade Jandira, deixando como exemplo e modelo de dignidade a sua história de vida.


Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira

De 20 de julho de 2024.


HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.


FÁBIO DOS SANTOS AMARAL
Secretário Municipal de Governo-Designado